

Aprovo o Convite

Assinado por : **MARIA PAULA PEREIRA DOS
SANTOS MACHADO**

Num. de Identificação: B1047070072

Data: 2022.03.28 19:36:56+01'00'



Procedimento N.º 05/AD/2022

AJUSTE DIRETO – ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS ENERGÉTICA E HÍDRICA, COM VISTA À EMISSÃO DO CERTIFICADO ENERGÉTICO, ASSIM COMO, À ELABORAÇÃO DO PLANO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE RECURSOS - ECO.AP2030, PARA OS EDIFÍCIOS DOS SASNOVA: POLIDESPORTIVO, RESIDÊNCIA ALFREDO DE SOUSA, RESIDÊNCIA DO LUMIAR, RESIDÊNCIA FRAÚTRO DA SILVA, CANTINA DA FCT E CENTRO EDUCATIVO PRÉ-EESCOLAR.

FEVEREIRO DE 2022

sas.unl.pt



Artigo 1º - Objeto do convite

O presente procedimento tem por objeto a formação de um contrato para aquisição de serviços para a realização de auditorias energéticas e hídrica, com vista à emissão do certificado energético, assim como, à elaboração do plano de eficiência energética e de recursos – ECO.AP2030, para os edifícios dos SASNOVA: polidesportivo, residência alfredo de sousa, residência do lumiar, residência frausto da silva, cantina da fct e centro educativo pré-escolar.

Artigo 2º - Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa – Serviços de Acção Social, abreviadamente designada por SASNOVA, NIPC 501 559 094, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, com o telefone n.º 213 715 600, fax n.º 213 715 614 e endereço de correio eletrónico sasnova@unl.pt.

Artigo 3º - Órgão competente, decisão de contratar e escolha do procedimento

1. A competência para autorizar a abertura do procedimento cabe à Senhora Administradora Executiva dos Serviços de Acção Social da Universidade NOVA de Lisboa, Dr.^a Paula Machado, no exercício da competência de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º e da alínea b) do n.º1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro.
2. Em conformidade com o estabelecido no artigo 115.º, n.º 1, alínea c), do CCP, e nos termos da competência referida no número anterior, o órgão competente procedeu à escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do CCP, resultando tal escolha do valor previsível da despesa, bem como o facto de tal valor estar dentro do limite legalmente admissível para tal.

Artigo 4º - Documentos exigidos

1. A apresentação da proposta, observando o disposto no artigo 57.º do CCP, deve conter as seguintes informações:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao CCP, cuja minuta se envia em anexo, assinada pelo



concorrente ou por representante com poderes necessários para o vincular (anexo I ao Convite);

- b) Indicação do preço total sem IVA (anexo III ao Convite);
- c) Indicação de que ao mencionado preço acresce o IVA, e respetiva taxa (anexo III ao Convite);
- d) Breve descrição da metodologia proposta para a execução dos trabalhos;
- e) Currículo Vitae dos recursos que prestarão o serviço;
- f) Outros documentos que o concorrente considere necessários e indispensáveis para o efeito.

2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, condicionadas ou que contrariem as cláusulas do caderno de encargos.

Artigo 5º - Preço base

1. A Entidade Adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo de 16.500,00 € (dezaseis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Na definição do preço base, incluem-se todos os serviços necessários à correta e completa execução do contrato.
3. O preço base é o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela totalidade das prestações do contrato a celebrar.

Artigo 6º - Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta, bem como os documentos que as acompanham, devem ser enviadas no prazo de 6 (seis) dias seguidos, a contar do envio do presente Convite, através da plataforma eletrónica usada pelos SASNOVA, <https://www.acingov.pt>

Artigo 7º - Pedidos de esclarecimentos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente Convite, Caderno de Encargos e respetivos anexos devem ser feitos através da plataforma eletrónica usada pelos SASNOVA, <https://www.acingov.pt>.



2. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica usada pelos SASNOVA, <https://www.acingov.pt>.

3. Sendo o prazo fixado para a apresentação da proposta inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo, de acordo com o artigo 116.º do CCP.

4. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo fixado nas alíneas anteriores consoante o prazo de apresentação de propostas aplicável ao procedimento.

5. Os esclarecimentos e retificações referidos nos números anteriores serão disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo o interessado notificado desse facto.

6. Os esclarecimentos e eventuais retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 8º - Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Artigo 9º - Negociação

O presente procedimento não está sujeito a fase de negociação.

Artigo 10º - Critério de adjudicação

Não aplicável.

Artigo 11º - Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao do recebimento da notificação de adjudicação, o adjudicatário deve proceder à apresentação dos seguintes documentos:



- a) comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, o Estado em que se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente aos das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) certificado do registo criminal do adjudicatário.
- e) certidão do registo comercial, ou equivalente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) o adjudicatário deve apresentar, ainda, declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

2. No que se refere às alíneas a) e b) do ponto anterior, pode o adjudicatário conceder autorização de consulta, no sítio da Autoridade Tributária e da Segurança Social à Reitoria da UNL, para o NIPC 501559094 e NISS 20007576569, respetivamente.

3. A adjudicação caduca se o adjudicatário, por facto que lhe seja imputável, não apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.

4. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do número anterior, o adjudicatário será notificado relativamente ao facto, sendo concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5. Se as situações previstas no n.º 3 se verificarem por facto não imputável ao adjudicatário, será concedido o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.



Artigo 12º - Outorga do contrato

Em conformidade com o artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito.

Anexos:

- Anexo I – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I ao CCP);
- Anexo II - Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP (Anexo II ao CCP);
- Anexo III – Modelo de proposta;
- Caderno de Encargos



ANEXO I

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do Caderno de Encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos.
- 7 - comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
- 8 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome, Cartão de Cidadão, data de emissão), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Convite e do Caderno de Encargos, relativos à celebração de um contrato de _____ para a Universidade NOVA de Lisboa, obriga-se a realizar os trabalhos em conformidade com os termos e condições previstas no Caderno de Encargos, pelo preço máximo de _____ aos quais acresce o IVA à taxa legal.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e data _____

Assinatura _____

